



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tabai torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidato para cadastro reserva de **Agente Administrativo**.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Câmara Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.tabai.rs.leg.br

Os demais atos relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Câmara Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no site acima mencionado, podendo, ainda, a critério da Câmara, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela por intermédio de Comissão composta por servidores do município, designados através da Portaria nº 018/2023.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos para cadastro reserva na função temporária de **Agente Administrativo**.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende a realização de prova objetiva.

1.4. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 06 (seis) meses a partir data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pela Câmara, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

1.6. O presente processo seletivo tem validade de doze meses e será regida pela Lei Municipal nº 1.393/2015.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Agente Administrativo	a) Idade mínima: 18 anos completos b) Estar quite com os cofres públicos municipais; c) Instrução: Diploma devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;	R\$ 2.162,21	30 horas

2.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

2.3. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, Auxílio Alimentação, auxílio transporte e demais vantagens previstas em lei.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

2.4. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Das atribuições dos cargos:

Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar e/ou verificar a exatidão de qualquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; auxiliar no processamento e execução das atividades da área de pessoal; auxiliar na elaboração de projetos; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; prestar esclarecimentos, orientações e efetuar inscrições de programas específicos direcionados a comunidade; elaborar atas e emitir pareceres deferindo ou indeferindo decisões tomadas em reuniões; emitir requerimentos contendo solicitações diversas e encaminhar a órgãos competentes; manter controle através de registros de documentos importantes e liberar os mesmos conforme necessidades evidenciadas; arquivar documentos de controle e conferi-los para proceder baixas; conferir documentos, emitir relatórios e manter controle de estoques; organizar e orientar a elaboração de fichários, e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões de inquéritos; integrar grupos operacionais; realizar o levantamento, identificação, reavaliação, inventário, manter registro do patrimônio e da movimentação de bens; organizar e manter atualizado o controle de bens patrimoniais da Câmara Municipal; realizar outras tarefas semelhantes.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão realizadas somente via presencial, no período de **30 de agosto a 05 de setembro de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h e 30min, na Prefeitura Municipal de Tabai, situado na Rua Deputado Julio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Município de Tabai/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

- Preencher o formulário de inscrição disponível no site da Câmara (Anexo I deste Edital);
- Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF,).

3.4. A inscrição será condicionada ao pagamento de R\$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) pelo candidato.

3.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, podendo ser realizada por terceiros.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DA PROVA OBJETIVA

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, que conterà 10 (dez) questões sobre as matérias previstas no ponto 5.1.15 deste Edital.

5.1.2 A prova objetiva terá duração máxima de 02 (duas) horas, data e local da prova, serão publicadas no site www.tabai.rs.leg.br e no Mural da Câmara Municipal de Vereadores.

5.1.3. Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.4. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

5.1.5. Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada espaço em branco da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.

5.1.7. Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento.

5.1.8. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

5.1.9. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

5.1.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.11. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecidos.

5.1.12. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.13. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.14. Cada questão da prova terá valor equivalente a 5 (cinco) pontos, a prova constará de um total de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.15. A prova escrita objetiva terá o seguinte conteúdo:

DIREITO	10 QUESTÕES	50
ADMINISTRATIVO	OBJETIVAS	PONTOS
Lei Orgânica Municipal de Tabai	Disponível em: https://tabai.rs.leg.br/legislacao/id/6/?lei-organica.html	25
Lei Municipal nº 1.393/2015.	Disponível em: https://tabai.rs.leg.br/uploads/norma/18278/Lei_1393_2015.pdf	25

6 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de **Agente Administrativo** será publicado no Mural e no Site da Câmara de Tabai (www.tabai.rs.leg.br) conforme local e data da prova.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Tabai, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final, na ausência de recursos, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e publicado no Mural da Câmara Municipal de Tabai.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

10.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Tabai, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Câmara Municipal de Tabai, 29 de agosto de 2023.

Mauro Vargas

MAURO SÉRGIO DE VARGAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado

Eduarda Faleiro Moreira

Eduarda Faleiro Moreira

Diretora Geral da Câmara

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação temporária de **Agente Administrativo para a Câmara Municipal de Tabai.**

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

I. a) Ensino Fundamental () b) Ensino Médio () c) Nível Superior ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Tabaí, ____ / ____ /2023.

Assinatura do Candidato

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Pessoal

Nome candidato: _____

RECEBIDO EM ____/____/2023

Responsável pelo recebimento da inscrição



Handwritten signature

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"